



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº030/2010**

“EMENTA: Dispõe sobre a homologação e aplicação do Plano Municipal de Saúde de Barra do Piraí e dá outras providências.”

**JOSÉ LUIS ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrumentalizar a gestão das ações de saúde no Município;

**CONSIDERANDO** o relatório e a avaliação da Conferência Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes políticas do SUS e compromisso de governo na área de saúde pelo Município;

**CONSIDERANDO** a elaboração do pacto pela saúde, no tocante a Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental;

**CONSIDERANDO** que é fundamental no processo da gestão do Sistema Único de Saúde a concretização da sua descentralização preconizada pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a imediata aplicabilidade do respectivo Plano, conforme preconizado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da 8ª Conferência Municipal;

**CONSIDERANDO** a regionalização do SUS junto ao CISMEPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba e CGR – Colegiado de Gestão Regional;

**CONSIDERANDO** finalmente, a real integração das ações de saúde entre governo e comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde, constante do Anexo Único do presente instrumento, para todos os fins e efeitos legais, com abrangência para o período 2010/2013, observado as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90 no que se referem ao Plano Municipal de Saúde e ainda, na NOB nº 96 que fundamenta a respectiva regulamentação.

Art. 2º As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do período deverão ser efetivadas por idêntico instrumento administrativo, solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde, após deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

**JOSE LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms